



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.786, DE 06 DE JUNHO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III, DA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.548, DE 24 DE MAIO DE 2005 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo III, da Lei Municipal Nº 1.548, de 24 de Maio de 2005, para ampliar o número de vagas previstas para o Cargo de Enfermeiro Padrão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, bem como para o Cargo de Técnico em Enfermagem, cujos cargos integram o Quadro de Pessoal de Provimento Temporário, Emergencial e Excepcional da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Fica ampliado de 04 (quatro) para 07 (sete) o número de vagas previstas para o Cargo de Enfermeiro Padrão, assim como de 03 (três) para 10 (dez) o número de vagas previstas para o Cargo de Técnico em Enfermagem, passando o Anexo III da Lei Municipal Nº 1.548, de 24 de Maio de 2005 a vigorar com a seguinte redação:

**QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**ANEXO III**

**ÓRGÃO DA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL ÚNICO PARA A REMUNERAÇÃO DE CADA CARGO EM R\$ (REAIS)	NÚMERO DE VAGAS		
				TOT.	PROV.	DISP.
ENFERMEIRO PADRÃO	NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS	2.072,39	07	04	03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS	796,47	10	03	07



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.786, DE 06 DE JUNHO DE 2014**

FL. 02

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 06 de Junho de 2014

**DOMINGOS SCARIOT JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Esta lei foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data de 06 de Junho de 2014.*

**TARSSO LUIZ ROHDEN**  
*Secretário de Administração e Finanças*